

Câmara Municipal de Marília, em 16 de fevereiro de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de fevereiro de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, a população e entidades civis e de classe do Município de Marília, para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** perante a Câmara Municipal de Marília, **no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, com duração máxima de 2 (duas) horas, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que o Secretário Municipal da Saúde estará apresentando as atividades desenvolvidas por essa Secretaria, bem como os recursos aplicados no 3º quadrimestre do exercício de 2023, para os fins do disposto no § 5º, do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012 e nos termos da Lei Municipal nº 5863/2004, que regulamenta as audiências públicas, e da correspondência nº 155/2024, da Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Marília, 16 de fevereiro de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/porta/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 / 02 / 2024

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

PROCESSOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 43, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

- 01 – Discussão única do veto parcial apostado pelo Executivo, no Projeto de Lei nº 133/2023, da Prefeitura Municipal - Orçamento Geral do Município de Marília para o exercício financeiro de 2024.
Votação – maioria absoluta para rejeição
- 02 – Discussão única do veto total apostado pelo Executivo, no Projeto de Lei nº 8/2022, do Vereador Agente Federal Junior Féfin (UNIÃO), instituindo o programa de combate a pichações. Revoga a Lei nº 6758/2008.
Votação – maioria absoluta para rejeição

PROCESSO SOBRESTADO ATÉ QUE SE ULTIME A VOTAÇÃO DOS ITENS 1º E 2º, DA PRESENTE ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 160/2023, do Vereador Marcos Rezende (PSD), dispendo sobre a criação do programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.
(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)



3401-2054

PREFEITURA DE
MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco MTb: 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS
PAZ:14589174871

Assinado de forma digital por ANDREA
MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2024.02.16 17:12:15 -03'00'